



ANEXO IV À LEI Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
(art. 80, inciso III, §2º, da Constituição Estadual)

As prioridades e metas do **NATURATINS**, para o exercício de 2023, são as seguintes:

PRIORIDADE	META
Prevenir e combater incêndios Florestais em Unidades de Conservação.	Prevenir e combater incêndios florestais em 9 Unidades de Conservação.
Expedir atos de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e usuários de recursos naturais.	Licenciar 6.500 empreendimentos urbanos e rurais
	Licenciar 2.500 empreendimentos para uso de recursos hídricos
Realizar ações de fiscalização ambiental em empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e usuários de recursos naturais.	Realizar 1.600 ações de fiscalização ambiental